

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 010/2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “**Musculação – PAFE**” cadastrado nesta Fundação sob o nº **4.006.047**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de **Educação Física**, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Auxiliar na elaboração, prescrição e supervisão de sessões de treino de musculação;
- Auxiliar na execução das sessões de treino;
- Aplicação de protocolos de avaliação, seleção de ferramentas de medição, realização de medições e análises de dados, e supervisão da ação;
- Colaborar nas atividades administrativas durante as avaliações físicas;
- Auxiliar no gerenciamento das mensagens das redes sociais vinculadas ao programa, tais como WhatsApp, Facebook, Instagram e outras, bem como divulgação do projeto nas mesmas;
- Carga horária semanal de 7,5 horas (30 horas mensais) a ser cumprida;
- Parte da carga horária deve ser cumprida em dias e horários fixos (dias e horários dos treinos de musculação), enquanto o restante poderá ser cumprido de maneira flexível, de segunda a sexta (dias e períodos destinados à elaboração e planejamento dos treinos, à avaliação dos participantes, e/ou à produção de conteúdo).
- Horário dos treinos presenciais: 2^{as}, 4^{as} e 6^{as}, das 18h às 20h.
- O cumprimento da carga horária mensal é **OBRIGATÓRIA** para todos os bolsistas contratados para a modalidade oferecida, tanto no local de aula, reuniões mensais Ordinárias e Científicas do Projeto, subdivididas em aula prática, na Academia da Faculdade de Educação Física da UFMT; Atividades acadêmicas e administrativas no referido local, em dia e horário a ser definido por esta Coordenação.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Educação Física	Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física em uma Instituição de Ensino Superior (matrícula ativa);• Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida;	30 horas mensais – 7,5 horas semanais – Dias e horários fixos: segundas, quartas e sextas, das 18h00 às 20h00;

	<p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disposição e motivação para aprender e auxiliar. 	<p>Dias e horários flexíveis: cumpridos de segunda a sexta.</p>
--	--	--

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Educação Física (Musculação)	1	R\$ 500,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando graduação de Educação Física em instituição de ensino superior. (5 Pontos) **Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito.
- 6.3.2 Ter cursado e sido aprovado(a) nas disciplinas de “Bioquímica aplicada à educação física e esporte” (ou disciplina equivalente) e “Treinamento Resistido” (ou disciplina equivalente). (10 Pontos)
- 6.3.3 Curso de formação em área relacionada a atividade de treinamento resistido e/ou experiência prévia em academia de musculação. (10 Pontos)
- 6.3.4 Formação/conhecimento em softwares básico de edição de textos, conteúdos gráficos e planilhas (Word, Excel, Power Point, Canva, entre outros). (10 Pontos)
- 6.3.5 Formação/conhecimento em organização de dados e construção de gráficos e tabelas. (10 Pontos)
- 6.3.6 Experiência prática com Treinamento Funcional (Estágio/Monitoria/Projeto de Extensão, entre outros) superior a 2 meses. (2 Pontos cada experiência - Pontuação máxima =5);

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa. (20 Pontos)
- 6.4.2 Pontualidade. (10 Pontos)

- 6.4.3 Boa comunicação, articulação de ideias e facilidade de relacionamento interpessoal. (15 Pontos)
- 6.4.4 Domínio dos assuntos relacionados ao Projeto que pleiteará o estágio (de 0 a 5 pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail thiago.neves@ufmt.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3** Comprovante de residência; (mês atual)
 - 8.4.4** Comprovante de matrícula de graduação no curso Faculdade de Educação Física e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.4.5** RG e CPF;
 - 8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.4.8** Foto 3x4;
 - 8.4.9** Resultado da Seleção;
 - 8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauriane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 010/2024”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 01/02/24 A 05/02/24	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail thiago.neves@ufmt.br com assunto “Edital de Seleção 010/2024 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
07/02/24	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
08/02/24	Entrevistas no endereço: Ginásio de Esportes/Faculdade de Educação Física - Academia da FEF. Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.
14/02/24	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO NEVES
Coordenador do Projeto Musculação - PAFE

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF